



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PROJETO DE LEI Nº: 01 de 02 de Janeiro de 2025.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário-mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto 12.342, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 30 de dezembro de 2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

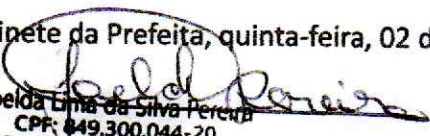
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.


Joelda Lima da Silva Pereira
CPF: 049.300.044-20
Prefeita Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 7/10/2025


Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 01 de 02 de Janeiro de 2025

Tacaimbó-PE, 02 de janeiro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei que fixa o valor do salário-mínimo dos servidores municipais e dá outras providências, em conformidade com o Decreto n.º 12.342, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 30 de dezembro de 2024.

A medida tem como objetivo assegurar a adequação da remuneração dos servidores municipais ao novo valor do salário-mínimo nacional, promovendo justiça salarial e garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação federal. Tal ajuste é indispensável para assegurar a valorização dos trabalhadores que desempenham funções essenciais à prestação de serviços públicos à população, bem como para evitar prejuízos no âmbito da administração pública municipal.

O projeto também prevê ajustes necessários na legislação local, para alinhar as normas municipais às disposições federais, incluindo os impactos financeiros que serão devidamente previstos no orçamento público, com responsabilidade fiscal e transparência.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste projeto pelos Nobres Edis, reiterando o compromisso da gestão municipal com a valorização dos servidores e o respeito às normas legais.

Atenciosamente,

Joelda Lima da Silva Pereira

CPF: 849.300.044-20

Prefeita Constitucional

Tacaimbó - PE

Prefeitura de Tacaimbó

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257